



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
FOLHA DE ENCAMINHAMENTO  
DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

**ENTIDADE**

1- SIGLA: CBS

2- CÓDIGO: 01208

3- RAZÃO SOCIAL: CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA CSN

**DADOS DOS PLANOS**

4- NÚMERO DE PLANOS: 4

5- PLANOS	6- APROVAÇÃO	7- INÍCIO	8- ÚLTIMA ALTERAÇÃO	9- VALOR DE RESGATE	10- NÚMERO DE EMPREGADOS	11- FOLHA SALÁRIO DA PATROCINADORA
19.950.039-56 - PLANO MISTO DE BENEFÍCIO SUPLEMENTAR	27/12/1995	01/01/1996		R\$ 901.651.714,43	11.304	R\$ 422.883.014,71

**12- OBSERVAÇÕES:** (1) O Plano de 35% da Média Salarial encontrava-se em funcionamento informal desde 01/02/1966, tendo sido formalmente aprovado pela SPC em 12/03/1998, através do Ofício 136 SPC/CGOF/COJ. Não são aceitos novos Participantes neste Plano. (2) O Plano de Suplementação da Média Salarial foi posto em prática em 01/11/1977, tendo sido aprovado pela SPC em 28/12/1979. Não são aceitos novos Participantes neste Plano. (3) O Valor de Resgate (Campo 9) do Plano Misto de Benefício Suplementar refere-se apenas ao Saldo da Conta de Participante, visto que a parcela do Saldo da Conta Patrocinadora que cada Participante tem direito a resgatar depende do tempo de vinculação à CBS. Está incluído neste total o Saldo referente aos Participantes autopatrocinados e vinculados. (4) As informações dos campos 10 e 11 referem-se somente aos Participantes Ativos das Patrocinadoras dos três Planos de aposentadoria mantidos pela CBS, excluindo os 161 Participantes Autopatrocinados, cuja folha anual montava a quantia de R\$ 11.115.544,05. (5) No campo 11 foi informada a folha em conceito de pico e capacidade anual de salários (13x). (6) As informações dos campos 9 e 10 estão posicionadas em 30/06/2008. (7) A data da última alteração dos Planos 35% da Média Salarial e de Suplementação da Média Salarial é 03/12/2007, e a do Plano Misto de Benefício Suplementar é 18/02/2008. (8) A data de desativação do Plano 35% da Média Salarial foi 01/11/1977. (9) A data de desativação do Plano Suplementação da Média Salarial foi 01/01/1996.

ENTIDADE

ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

NOME:  
CARGO:

RESERVADO À SPC



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

**ENTIDADE**

1- SIGLA: CBS

2- CÓDIGO: 01208

3- RAZÃO SOCIAL: CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA CSN

**PLANO**

4- NOME DO PLANO: 19.950.039-56 - PLANO MISTO DE BENEFÍCIO SUPLEMENTAR

5- PATROCINADORAS: 33.042.730/0001-04; 32.500.613/0001-84; 42.564.807/0001-05

6- MOTIVO DA AVALIAÇÃO: ANUAL

**ATUÁRIO RESPONSÁVEL**

8- MTb: 1538

9- MIBA: 1538

7- CPF: 092.724.687-28

12- CNPJ: 55.492.391/0005-24

**AVALIAÇÃO DO PLANO**

13- DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2008

14- DATA BASE: 30/06/2008

15- MOEDA: R\$ 1,00

**DADOS DO PLANO**

16- SITUAÇÃO DO PLANO: ATIVO EM FUNCIONAMENTO

17- DATA DE DESATIVAÇÃO:

**23- OBSERVAÇÕES**

(1) O regulamento do plano dispõe sobre os limites aplicáveis ao valor dos benefícios de invalidez e pensão por morte, bem como sobre os critérios para a conversão do saldo em renda mensal. (2) A parcela referente ao Saldo de Conta de Participante e do Patrocinador, que compõe o saldo do FGB, dos Benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte de Ativo, assim como para os benefícios de Aposentadoria Normal, Antecipada e Proporcional Diferida, é avaliada pelo método Capitalização Individual. (3) O Benefício de Aposentadoria foi avaliado por "Capitalização Individual" na fase de arrecadação e pelo "Método Agregado" após a sua concessão. (4) Em caso de falecimento de participante assistido ou inválido a pensão por morte corresponderá ao percentual fixado pelo participante quando do requerimento de sua aposentadoria, aplicado sobre o valor do benefício percebido na data do falecimento. (5) Definição das variáveis utilizadas no campo 19. FGB= Fundo Gerador de Benefício, ou seja, fundo constituído pelas contribuições creditadas na Conta Participante, na Conta Patrocinador e na Conta de Portabilidade, destinando-se exclusivamente à concessão de benefícios de aposentadorias e pensão por morte. RMV= Renda mensal vitalícia. SCPROJ= Saldo de conta projetado. SRB= Salário real de benefício, ou seja, média aritmética simples dos 12 últimos salários de participação anteriores à data do cálculo, corrigidos pelas correções salariais gerais e uniformes da patrocinadora à qual se encontrar vinculado o participante. INSS= Benefício previdenciário pago ao participante. BENAPOS= Benefício que o participante recebia enquanto assistido. R= Percentual fixado pelo participante quando do requerimento de sua aposentadoria normal ou antecipada. (6) Será pago ainda Abono Anual, equivalente ao 13º benefício para os participantes e beneficiários assistidos, bem como para os participantes em gozo do benefício de Auxílio-doença e de Auxílio-doença por acidente de trabalho.



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: CBS

2- CÓDIGO: 01208

3- RAZÃO SOCIAL: CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA CSN

4- NOME DO PLANO: 19.950.039-56 - PLANO MISTO DE BENEFÍCIO SUPLEMENTAR

**CARACTERÍSTICAS DO PLANO**

**18- BENEFÍCIOS:** APOSENTADORIA NORMAL**19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:** FGB, CONVERTIDO EM RMV = O BENEFÍCIO TERÁ SEU VALOR INICIAL FIXADO EM FUNÇÃO DO MONTANTE ACUMULADO NO FUNDO GERADOR DE BENEFÍCIOS APURADO COM BASE NO VALOR DA COTA DO MÊS ANTERIOR AO DA DATA INÍCIO DO BENEFÍCIO E A APLICAÇÃO DO FATOR ATUARIAL ESPECÍFICO PARA O CÁLCULO DA RENDA MENSAL VITALÍCIA SEM CONTINUIDADE OU COM CONTINUIDADE, CONFORME OPÇÃO DO PARTICIPANTE.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Capitalização Financeira

**18- BENEFÍCIOS:** APOSENTADORIA ANTECIPADA**19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:** FGB, CONVERTIDO EM RMV = O BENEFÍCIO TERÁ SEU VALOR INICIAL FIXADO EM FUNÇÃO DO MONTANTE ACUMULADO NO FUNDO GERADOR DE BENEFÍCIOS APURADO COM BASE NO VALOR DA COTA DO MÊS ANTERIOR AO DA DATA INÍCIO DO BENEFÍCIO E A APLICAÇÃO DO FATOR ATUARIAL ESPECÍFICO PARA O CÁLCULO DA RENDA MENSAL VITALÍCIA SEM CONTINUIDADE OU COM CONTINUIDADE, CONFORME OPÇÃO DO PARTICIPANTE.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Capitalização Financeira

**18- BENEFÍCIOS:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:** (FGB + SCPROJ), CONVERTIDO EM RMV = O BENEFÍCIO TERÁ SEU VALOR INICIAL FIXADO EM FUNÇÃO DO MONTANTE ACUMULADO NO FUNDO GERADOR DE BENEFÍCIOS APURADO COM BASE NO VALOR DA COTA DO MÊS ANTERIOR AO DA DATA INÍCIO DO BENEFÍCIO, ACRESCIDO DO SALDO DE CONTA PROJETADA E A APLICAÇÃO DO FATOR ATUARIAL ESPECÍFICO PARA O CÁLCULO DA RENDA MENSAL VITALÍCIA SEM CONTINUIDADE OU COM CONTINUIDADE, CONFORME OPÇÃO DO PARTICIPANTE.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Sistema Misto

**18- BENEFÍCIOS:** PENSÃO POR MORTE**19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:** PENSÃO DE ATIVO: (FGB + SCPROJ), CONVERTIDO EM RMV = O BENEFÍCIO TERÁ SEU VALOR INICIAL FIXADO EM FUNÇÃO DO MONTANTE ACUMULADO NO FUNDO GERADOR DE BENEFÍCIOS EM NOME DO PARTICIPANTE APURADO COM BASE NO VALOR DA COTA DO MÊS ANTERIOR AO DA DATA DO ÓBITO, ACRESCIDO DO SALDO DE CONTA PROJETADA E A APLICAÇÃO DO FATOR ATUARIAL ESPECÍFICO PARA O CÁLCULO DO BENEFÍCIO. PENSÃO DE ASSISTIDO:  $R * \text{BENAPÓS}$  = O BENEFÍCIO CORRESPONDE AO PERCENTUAL FIXADO PELO PARTICIPANTE QUANDO DO REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA APLICADO SOBRE O VALOR DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PERCEBIDO NA DATA DO FALECIMENTO.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Sistema Misto

**18- BENEFÍCIOS:** AUXÍLIO-DOENÇA POR ACIDENTE DO TRABALHO**19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:** SRB - INSS = O BENEFÍCIO CORRESPONDE A DIFERENÇA ENTRE A MÉDIA ARITIMÉTICA SIMPLES DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE PARTICIPAÇÃO ANTERIORES AO DO MÊS DE INÍCIO DO BENEFÍCIO, CORRIGIDOS DE ACORDO COM O REGULAMENTO E O VALOR PAGO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

21- REGIME FINANCEIRO: Repartição Simples

22. MÉTODO:

**18- BENEFÍCIOS:** AUXÍLIO-DOENÇA**19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:** SRB - INSS = O BENEFÍCIO CORRESPONDE A DIFERENÇA ENTRE A MÉDIA ARITIMÉTICA SIMPLES DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE PARTICIPAÇÃO ANTERIORES AO DO MÊS DE INÍCIO DO BENEFÍCIO, CORRIGIDOS DE ACORDO COM O REGULAMENTO E O VALOR PAGO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

21- REGIME FINANCEIRO: Repartição Simples

22. MÉTODO:

**18- BENEFÍCIOS:** APOSENTADORIA PROPORCIONAL DIFERIDA**19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:** FGB, CONVERTIDO EM RMV = O BENEFÍCIO TERÁ SEU VALOR INICIAL FIXADO EM FUNÇÃO DO MONTANTE ACUMULADO NO FUNDO GERADOR DE BENEFÍCIOS APURADO COM BASE NO VALOR DA COTA DO MÊS ANTERIOR AO DA DATA INÍCIO DO BENEFÍCIO E A APLICAÇÃO DO FATOR ATUARIAL ESPECÍFICO PARA O CÁLCULO DA RENDA MENSAL VITALÍCIA SEM CONTINUIDADE OU COM CONTINUIDADE, CONFORME OPÇÃO DO PARTICIPANTE.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Capitalização Financeira

**18- BENEFÍCIOS:** RESGATE**19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:**

21- REGIME FINANCEIRO:

22. MÉTODO:

**18- BENEFÍCIOS:** PORTABILIDADE**19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:**

21- REGIME FINANCEIRO:

22. MÉTODO:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: CBS	2- CÓDIGO: 01208
3- RAZÃO SOCIAL: CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA CSN	
4- NOME DO PLANO: 19.950.039-56 - PLANO MISTO DE BENEFÍCIO SUPLEMENTAR	
5- PATROCINADORAS: 32.500.613/0001-84; 33.042.730/0001-04; 42.564.807/0001-05	

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - VALORES**

24. ATIVO LÍQUIDO DO PLANO:	R\$ 915.492.688,04
25. RESERVAS MATEMÁTICAS:	R\$ 976.306.924,76
26. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:	R\$ 197.745.981,48
27. Benefícios do Plano:	R\$ 197.745.981,48
28. Contribuição da Patrocinadora sobre os Benefícios:	R\$ 0,00
29. Outras Contribuições da Geração Atual:	R\$ 0,00
30. Outras Contribuições das Gerações Futuras:	R\$ 0,00
31. BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 778.560.943,28
32. Benefícios do Plano com a Geração Atual:	R\$ 778.560.943,28
33. Contribuições da Patrocinadora sobre Benefícios da Geração Atual:	R\$ 0,00
34. Outras Contribuições da Geração Atual:	R\$ 0,00
35. Benefícios do Plano com as Gerações Futuras:	R\$ 0,00
36. Contribuições sobre Benefícios com as Gerações Futuras:	R\$ 0,00
37. Outras Contribuições das Gerações Futuras:	R\$ 0,00
38. RESERVA A AMORTIZAR:	R\$ 0,00
39. Pelas Contribuições Especiais Vigentes:	R\$ 0,00
40. Por ajustes das Contribuições Especiais Vigentes:	R\$ 0,00
41. DÉFICIT TÉCNICO:	R\$ 60.814.236,72
42. SUPERÁVIT TÉCNICO:	R\$ 0,00
43. RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	R\$ 0,00
44. RESERVA PARA AJUSTES DO PLANO:	R\$ 0,00

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - CUSTO**

45. Aposentadorias:	11,4900 %
46. Invalidez:	0,0000 %
47. Pensão por Morte:	0,0000 %
48. Auxílio-Doença:	0,6700 %
49. Pecúlio por Morte:	0,0000 %
50. Resgate:	0,0000 %
51. Outros Benefícios:	0,0000 %
52. Outros Benefícios:	0,0000 %
53. Outros Benefícios:	0,0000 %
54. Total de Benefícios:	12,1600 %
55. Suplementar:	0,0000 %
56. Amortização do Déficit:	0,0000 %
57. Administração:	0,5600 %
58. Total:	12,7200 %

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - CONTRIBUIÇÕES**

59. PATROCINADORES:	5,4400 %
60. Normal:	5,4400 %
61. Amortizante:	0,0000 %
62. PARTICIPANTES ATIVOS:	5,7200 %
63. Normal:	5,7200 %
64. Amortizante:	0,0000 %
65. PARTICIPANTES ASSISTIDOS:	0,0000 %



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: CBS

2- CÓDIGO: 01208

3- RAZÃO SOCIAL: CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA CSN

4- NOME DO PLANO: 19.950.039-56 - PLANO MISTO DE BENEFÍCIO SUPLEMENTAR

5- PATROCINADORAS: 32.500.613/0001-84; 33.042.730/0001-04; 42.564.807/0001-05

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - OBSERVAÇÕES**

66 a. Data em que o plano de custeio passará a vigorar:

01/01/2009

**66 b. Observação:** Observação: (1) O Ativo Líquido do Plano (campo 24) não inclui os Fundos Previdenciais, Administrativo e de Investimentos que, em 31/12/2008 montavam, respectivamente, as quantias de R\$ 167.290.602,13, R\$ 11.371.844,08 e R\$ 3.407.210,40. (2) Os percentuais apresentados nos campos 45 a 64 estão expressos em função do valor da folha de salários dos Participantes ativos do Plano. (3) O percentual assinalado no campo 45 inclui o custo do Plano referente às contribuições definidas no regulamento, destinadas à constituição do saldo de conta individual dos participantes, equivalente a 9,93% da folha salarial, que foi determinado com base nas contribuições básicas e voluntárias efetuadas pelos Participantes e nas contribuições vertidas pela Patrocinadora para fazer frente às contribuições básicas dos participantes. Estas contribuições foram totalizadas na data base desta avaliação e expressas em função da folha de salário dos Participantes do plano. As contribuições dos participantes totalizam o percentual de 5,39% da folha de salários, ao passo que as contribuições das Patrocinadoras resultam em 4,73%, dos quais 4% serão destinados ao custeio administrativo do Plano. Salientamos, entretanto, que Participantes e Patrocinadoras devem continuar a efetuar contribuição ao plano conforme disposto no Regulamento. Além desta parcela, o percentual informado inclui o custo de 1,56% da folha salarial, referente ao custo relativo aos benefícios programados de renda vitalícia em 31/12/2008. (4) O percentual apresentado no campo 48, referente ao custo do Auxílio-Doença, será custeado com recursos do Fundo Previdencial denominado Fundo para Suporte aos Benefícios de Risco. (5) O percentual apresentado no campo 57, referente ao custo administrativo, considera o orçamento das despesas previsto para o ano de 2009. No entanto, a contribuição administrativa será equivalente 4% das contribuições normais de patrocinadora, que corresponderá a 0,19% da folha salarial. A insuficiência em relação a esta contribuição e o custeio efetivo será coberto com recursos do Fundo Administrativo. (6) Devido ao reequacionamento do Plano de Custeio de acordo com o método atuarial, o custo definido para os benefícios de risco, apresentados nos campos 46 e 47, será nulo no período de janeiro a dezembro de 2009. (7) Observamos que deve ser considerada a classificação das provisões matemáticas constantes do parecer atuarial, uma vez que a nomenclatura do DRAA ainda não está adaptada à Resolução CGPC nº 05, de 30/01/2002, nº 10, de 05/07/2002 e nº 26, de 01/10/2008.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: CBS	2- CÓDIGO: 01208
3- RAZÃO SOCIAL: CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA CSN	
4- NOME DO PLANO: 19.950.039-56 - PLANO MISTO DE BENEFÍCIO SUPLEMENTAR	
5- PATROCINADORAS: 32.500.613/0001-84; 33.042.730/0001-04; 42.564.807/0001-05	

HIPÓTESES ATUARIAIS

A.1.a Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios):	INPC (IBGE)
A.1.b Taxa Real Anual de Juros:	5,0000
A.2 Projeção de Crescimento Real de Salário:	1,0000
A.3 Projeção de Crescimento Real do Maior Salário de Benefício do INSS:	0,0000
A.4 Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano:	0,0000
A.5 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários:	0,9800
A.6 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade:	0,9800
A.7 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios do INSS:	0,9800
A.8 Hipóteses sobre gerações Futuras de Novos Entrados: Não utilizada.	
A.9.a Hipóteses sobre Rotatividade (percentual):	2,0000
A.9.b Descrição das Hipóteses sobre Rotatividade:	
A.10.a Tábua Mortalidade Geral:	AT-83
A.10.b Observação sobre a Tábua de Mortalidade Geral: Foi utilizada a tábua AT-83 segregada por sexo.	
A.11.a Tábua Mortalidade de Inválidos:	WINKLEVOSS
A.11.b Observação sobre a Tábua de Mortalidade de Inválidos:	
A.12.a Tábua Entrada em Invalidez:	MERCER DISABILITY
A.12.b Observação sobre a Tábua de Entrada em Invalidez: Foi utilizada a tábua Mercer Disability com probab. de ingresso em invalidez multiplicadas por 2.	
A.13 Outras Tábuas Biométricas Utilizadas:	
A.14 Hipóteses sobre Composição de Família de Pensionistas: Não aplicável. Foi utilizada a composição real da família dos assistidos.	
A.15 Outras Hipóteses não Referidas Anteriormente: (1) Percentual de Casados - 95%. (2) Diferença de idade entre homens e mulheres - 4 anos. (3) Foi adotada como data prevista de entrada em aposentadoria a primeira idade em que o Participante atingir a elegibilidade ao benefício pleno pelo Plano.	



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

<b>1- SIGLA:</b> CBS	<b>2- CÓDIGO:</b> 01208
<b>3- RAZÃO SOCIAL:</b> CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA CSN	
<b>4- NOME DO PLANO:</b> 19.950.039-56 - PLANO MISTO DE BENEFÍCIO SUPLEMENTAR	
<b>5- PATROCINADORAS:</b> 32.500.613/0001-84; 33.042.730/0001-04; 42.564.807/0001-05	

**INFORMAÇÕES GERAIS**

<b>A.16 Quantidade de Participante Ativo do Sexo Feminino:</b>	951
<b>A.17 Quantidade de Participante Ativo do Sexo Masculino:</b>	10.317
<b>A.18 Tempo Médio de filiação ao Plano:</b>	7,52
<b>A.19 Salário de Participação Médio:</b>	R\$ 2.872,84
<b>A.20 Quantidade de Participantes Autopatrocinaados:</b>	160
<b>A.21 Idade Média de Participantes Autopatrocinaados:</b>	39,62
<b>A.22 Quantidade de Participantes Assistidos:</b>	622
<b>A.23 Folha de Salário de Participação:</b>	R\$ 420.824.466,79
<b>A.24 Quantidade de Aposentadorias Especiais:</b>	0
<b>A.25 Complementação Média de Aposentadorias Especiais:</b>	R\$ 0,00
<b>A.26 Idade Média de Aposentadorias Especiais:</b>	0,00
<b>A.27 Quantidade de Aposentadorias:</b>	430
<b>A.28 Complementação Média de Aposentadorias:</b>	R\$ 1.313,48
<b>A.29 Idade Média de Aposentadorias:</b>	53,22
<b>A.30 Quantidade de Aposentadorias por invalidez:</b>	192
<b>A.31 Complementação Média de Aposentadorias por Invalidez:</b>	R\$ 982,13
<b>A.32 Idade Média de Aposentadorias por Invalidez:</b>	48,66
<b>A.33 Quantidade de Pensões:</b>	64
<b>A.34 Complementação Média das Pensões:</b>	R\$ 1.241,07
<b>A.35 Quantidade de Benefícios Diferidos:</b>	49
<b>A.36 Complementação Média de Benefícios Diferidos:</b>	R\$ 0,00
<b>A.37 Quantidade de Outros Benefícios Vitálicos (1):</b>	0
<b>A.38 Complementação Média de Outros Benefícios Vitálicos(1):</b>	R\$ 0,00
<b>A.39 Quantidade de Outros Benefícios Vitálicos(2):</b>	0
<b>A.40 Complementação Média de Outros Benefícios Vitálicos(2):</b>	R\$ 0,00

**A.41 Observações:** (1) Os campos de A.16 a A.19 não incluem os participantes autopatrocinados. (2) O campo A.22 não inclui os pensionistas. (3) Foram informados os salários e benefícios da data base dos dados, no conceito de pico e capacidade. (4) No campo A.18 foi informado o tempo médio de vinculação à CBS. (5) No campo A.33 foi informada a quantidade de grupos familiares de pensionistas. (6) No campo A.23 foi informada a folha de salários anualizada no conceito de pico e capacidade, considerando 13 salários ao ano, sem considerar os participantes autopatrocinados. (7) O valor da complementação média do campo A.36 não está disponível pelo fato de este benefício somente ser calculado quando do início do seu pagamento.



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

**1- SIGLA:** CBS**2- CÓDIGO:** 01208**3- RAZÃO SOCIAL:** CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA CSN**4- NOME DO PLANO:** 19.950.039-56 - PLANO MISTO DE BENEFÍCIO SUPLEMENTAR**5- PATROCINADORAS:** 32.500.613/0001-84; 33.042.730/0001-04; 42.564.807/0001-05

**PARECER ATUARIAL**

1. Introdução 1
2. Posição do Exigível Atuarial e das Reservas e Fundos 2
3. Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados 6
4. Plano de Custeio e Contribuições 8
5. Limite Legal das Despesas 10

1

**Introdução**

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano Misto de Benefício Suplementar mantido pela CBS - Caixa Beneficente dos Empregados da CSN apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado plano, referente às Patrocinadoras da Entidade, em 31/12/2008.

2

**Posição do Exigível Atuarial e das Reservas e Fundos**

Apresentamos, a seguir, a composição do Exigível Atuarial e das Reservas e Fundos em 31/12/2008:

**Conta Nome R\$**

2.3.0.0.00.00 EXIGÍVEL ATUARIAL 976.306.924,76  
2.3.1.0.00.00 PROVISÕES MATEMÁTICAS 976.306.924,76  
2.3.1.1.00.00 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS 197.745.981,48  
2.3.1.1.01.00 Benefícios do Plano com a Geração Atual 197.745.981,48  
2.3.1.1.03.00 Outras Contribuições da Geração Atual (-) 0,00  
2.3.1.2.00.00 BENEFÍCIOS A CONCEDER 778.560.943,28  
2.3.1.2.01.00 Benefícios do Plano com a Geração Atual 778.560.943,28  
2.3.1.2.01.01 Contribuição Definida 771.876.118,28  
2.3.1.2.01.02 Benefício Definido 6.684.825,00  
2.3.1.2.03.00 Outras Contribuições da Geração Atual (-) 0,00  
2.3.1.3.00.00 PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR (-) 0,00  
2.3.1.3.01.00 Serviço Passado (-) 0,00  
2.3.1.3.02.00 Déficit Equacionado (-) 0,00  
2.3.1.3.03.00 Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias 0,00  
2.4.0.0.00.00 RESERVAS E FUNDOS 121.255.419,89  
2.4.1.0.00.00 EQUILÍBRIO TÉCNICO (60.814.236,72)  
2.4.1.1.00.00 RESULTADOS REALIZADOS (60.814.236,72)  
2.4.1.1.01.00 Superávit Técnico Acumulado 0,00  
2.4.1.1.01.01 - Reserva de Contingência 0,00  
2.4.1.1.01.02 - Reserva para Revisão do Plano 0,00  
2.4.1.1.02.00 Déficit Técnico Acumulado (-) (60.814.236,72)  
2.4.2.0.00.00 FUNDOS 182.069.656,61  
2.4.2.1.00.00 Programa Previdencial 167.290.602,13  
2.4.2.2.00.00 Programa Assistencial 0,00  
2.4.2.3.00.00 Programa Administrativo 11.371.844,08  
2.4.2.4.00.00 Programa de Investimentos 3.407.210,40

Os valores apresentados foram obtidos considerando:

§ O Regulamento do Plano Misto de Benefício Suplementar vigente em 31/12/2008, plano este que se encontra em manutenção;

§ Os dados individuais, posicionados em 30/06/2008, dos participantes e beneficiários do plano fornecidos pela CBS à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial deste exercício objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com a CBS a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

§ Avaliação atuarial procedida com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o regulamento do plano de benefícios;

§ Dados financeiros e patrimoniais fornecidos pela CBS à Mercer, bem como os valores dos Fundos Administrativo, Previdencial e de Investimentos.

O patrimônio líquido deste plano, deduzido o valor dos Fundos, equivale a

R\$ 915.492.688,04, que descontado do exigível atuarial, no valor de R\$ 976.306.924,76, resulta em um déficit de R\$ 60.814.236,72, em posição de 31/12/2008.

Em posição de 31/12/2007 o plano registrava superávit de R\$ 5,1 milhões. O principal fator que levou à constituição



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

**1- SIGLA:** CBS

**2- CÓDIGO:** 01208

**3- RAZÃO SOCIAL:** CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA CSN

**4- NOME DO PLANO:** 19.950.039-56 - PLANO MISTO DE BENEFÍCIO SUPLEMENTAR

**5- PATROCINADORAS:** 32.500.613/0001-84; 33.042.730/0001-04; 42.564.807/0001-05

**PARECER ATUARIAL**

do déficit conjuntural em 31/12/2008 foi a rentabilidade patrimonial ter sido inferior à meta atuarial neste exercício, fato este causado principalmente pela crise financeira que se abateu sobre a economia mundial. Além disso, o déficit verificado no Plano é equivalente a 6,2% das Provisões Matemáticas Totais do Plano e seu fluxo financeiro é suficiente para pagar os benefícios do exercício de 2009, estimados em R\$ 13,8 milhões, sendo aplicável a regra de exceção estabelecida pelo parágrafo 1º do Art. 28 da Resolução nº 26/2008 para seu imediato equacionamento. Assim, optou-se por acompanhar o déficit no exercício em curso e aguardar a próxima avaliação atuarial para seu devido equacionamento.

A seguir, descrevemos a destinação e origem das subcontas contabilizadas no Fundo Previdencial em 31/12/2008.

**§ Fundo para Suporte aos Benefícios de Risco**

Ao final do exercício de 2005 foram alocados ao Fundo Previdencial, em subconta denominada Fundo para Suporte aos Benefícios de Risco, recursos provenientes da alteração do regulamento do Plano Misto de Benefício Suplementar, que serão preferencialmente utilizados para cobrir eventuais necessidades contributivas futuras em relação aos benefícios de risco deste plano, assim como, financiar eventuais alterações nas elegibilidades ou forma de cálculo dos mesmos. O valor deste Fundo, informado pela CBS em posição de 31/12/2008, corresponde a R\$ 25.556.107,84.

**§ Fundo de Oscilação de Riscos**

No Fundo Previdencial, subconta Fundo de Oscilação de Riscos, são alocadas as parcelas das contribuições vertidas pelas patrocinadoras, as quais os participantes não tiveram direito por terem se desligado das mesmas antes de se tornarem elegíveis aos benefícios do plano. Este Fundo monta a quantia de R\$ 32.111.600,85 em posição de 31/12/2008.

**§ Fundo para Ajuste da Tábua AT83**

A tábua de mortalidade utilizada para o cálculo dos benefícios de aposentadoria foi alterada no final do exercício de 2006 da UP94 com 2 anos de agravamento para a AT83 sem agravamentos. Visando minimizar as perdas que seriam verificadas nos benefícios dos participantes devido a esta alteração, a CBS decidiu alocar ao Fundo Previdencial, em subconta denominada Fundo Para Ajuste da Tábua AT83, reserva adicional, calculada individualmente com base nos valores acumulados em 31/12/2006, para todos os participantes ativos e vinculados nesta data. Esta reserva adicional, corrigida pela rentabilidade do plano, será disponibilizada aos participantes quando da sua aposentadoria. Observamos que em caso de saída por motivo diferente de aposentadoria, o saldo da reserva adicional será deduzido deste Fundo, sendo transferido para o Fundo de Oscilação de Riscos, uma vez que os recursos utilizados para a criação do Fundo Para Ajuste da Tábua AT83 tiveram origem do Fundo de Oscilação de Riscos. Participantes desligados que optaram pelo Autopatrocínio ou pelo Benefício Proporcional diferido farão jus à reserva adicional, desde que permaneçam vinculados ao Plano até sua elegibilidade à aposentadoria. Em posição de 31/12/2008, este Fundo totalizava a quantia de R\$ 28.392.100,36.

**§ Fundo para Ajuste da Taxa de Juros**

Mantendo a mesma estratégia e visando minimizar as perdas que seriam verificadas nos benefícios dos participantes ativos e vinculados devido à alteração da taxa de juros utilizada para os cálculos atuariais de 6% a.a. para 5% a.a., a CBS decidiu alocar ao Fundo Previdencial, em subconta denominada Fundo Para Ajuste da Taxa de Juros, valor para efetuar o pagamento da reserva adicional, calculada individualmente com base nos valores acumulados em 31/12/2007, para todos os participantes ativos e vinculados nesta data. Esta reserva adicional, corrigida pela rentabilidade do plano, será disponibilizada aos participantes quando da sua aposentadoria. Observamos que o Fundo calculado equivale ao Valor Presente, calculado atuarialmente, do pagamento da reserva adicional, ou seja, já considera que a mesma não será devida em casos de invalidez, morte, resgate e portabilidade. Além disso, foi considerada para o cálculo a idade prevista de aposentadoria de 55 anos para todos os participantes. Em virtude da forma de contabilização deste Fundo, é importante salientar que as reversões dos valores alocados individualmente, serão alocadas para o próprio Fundo, pois se trata de um fundo constituído sob o conceito de solidariedade, onde os recursos revertidos de participantes não elegíveis serão utilizados para a cobertura dos benefícios dos participantes que efetivamente venham a fazer jus aos mesmos.

Registramos que caso seja apurado nos próximos exercícios resultado superavitário nesse Fundo, será avaliada a possibilidade de retirada dos decrementos utilizados em seu cálculo, de acordo com o montante de recursos disponível. No extremo, não haverá mais decrementos atuariais utilizados na apuração deste Fundo. A partir do momento em que os valores alocados ao Fundo



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: CBS

2- CÓDIGO: 01208

3- RAZÃO SOCIAL: CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA CSN

4- NOME DO PLANO: 19.950.039-56 - PLANO MISTO DE BENEFÍCIO SUPLEMENTAR

5- PATROCINADORAS: 32.500.613/0001-84; 33.042.730/0001-04; 42.564.807/0001-05

**PARECER ATUARIAL**

Para Ajuste da Taxa de Juros não mais contiverem componentes atuariais os recursos pertinentes a participantes não mais elegíveis deverão ser revertidos para o resultado do Plano.

Ressaltamos que este fundo será reavaliado periodicamente visando verificar a adequação de seu montante. Registramos, também, que em caso de insuficiência de recursos para pagamento dos benefícios cobertos por este Fundo, os mesmos serão garantidos por intermédio da transferência da quantia necessária do Fundo de Oscilação de Riscos, o qual é composto por reversão de contribuições das patrocinadoras, as quais os participantes não tiveram direito por terem se desligado das mesmas antes de se tornarem elegíveis aos benefícios do plano.

Em posição de 31/12/2008, o Fundo Para Ajuste da Taxa de Juros montava a quantia de R\$ 81.230.793,08.

Desta forma, o Fundo Previdencial total constituído no Plano Misto de Benefícios Suplementar, em posição de 31/12/2008, soma a quantia de R\$ 167.290.602,13.

Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração do Exigível Atuarial foram:

Taxa real anual de juros (1) 5% a.a.

Projeção de crescimento real de salário (1) 1% a.a.

Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS (1) 0% a.a.

Projeção de crescimento real dos benefícios do plano (1) 0% a.a.

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (salários e benefícios) 0,98

Hipótese sobre gerações futuras de novos entrados Não utilizada

Hipótese sobre rotatividade 2% ao ano

Tábua de mortalidade geral AT83 (2)

Tábua de mortalidade de inválidos Winklevoss

Tábua de entrada em invalidez Mercer Disability (3)

Outras hipóteses biométricas utilizadas (4)

(1) O indexador utilizado é o INPC do IBGE.

(2) A tábua AT83 segregada por sexo foi adotada sem agravamentos.

(3) Foi aplicada a tábua Mercer Disability com probabilidades de ingresso em invalidez multiplicadas por 2.

(4) Foi adotada como data prevista de entrada em aposentadoria a primeira idade em que o participante atingir a elegibilidade ao benefício pleno pelo plano. Também foi considerado que 95% dos Participantes Ativos são casados, sendo a esposa 4 anos mais jovem que o esposo.

Os benefícios de Aposentadoria Normal, Antecipada e Proporcional Diferida foram avaliados por Capitalização Financeira na fase de acumulação e pelo Método Agregado após a sua concessão.

O método atuarial adotado para a avaliação dos benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte foi o Método Agregado. Para os benefícios de Auxílio-Doença e Auxílio-Doença por Acidente de Trabalho utilizamos o método de Repartição Simples.

O Anexo à Resolução nº 18 do CGPC, em seu item 5.2 indica o método Repartição de Capitais de Cobertura para avaliação do benefício de Auxílio-Doença pago na forma de renda. Estamos avaliando esse benefício pelo método de Repartição Simples durante os dois primeiros anos de sua concessão e após esse período consideramos o participante inválido e avaliamos esse benefício por capitalização, conforme estabelecido na CPC 01/78.

O Método Agregado adotado para a mensuração dos benefícios programáveis do plano tem por característica a geração de custos constantes ao longo do tempo, podendo haver pequenas variações devido a alterações na população avaliada.

Informamos que não ocorreram alterações nas hipóteses atuariais e econômicas nem nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

De acordo com o previsto no item 1.2 da Resolução nº 18 do CGPC, o estudo com as justificativas para adoção das hipóteses atuariais aplicáveis ao plano encontra-se arquivado na CBS à disposição da Secretaria de Previdência Complementar (SPC).

Conforme informado pela CBS, as premissas utilizadas para fechamento deste exercício foram validadas na 249ª reunião do Conselho Deliberativo, realizada em 17/10/2008.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial para o encerramento do exercício de 2008 são apropriados e atendem à Resolução nº 18 do CGPC, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de entidades fechadas de previdência complementar.

4

Plano de Custeio e Contribuições

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, os patrocinadores e os



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: CBS

2- CÓDIGO: 01208

3- RAZÃO SOCIAL: CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA CSN

4- NOME DO PLANO: 19.950.039-56 - PLANO MISTO DE BENEFÍCIO SUPLEMENTAR

5- PATROCINADORAS: 32.500.613/0001-84; 33.042.730/0001-04; 42.564.807/0001-05

**PARECER ATUARIAL**

participantes deverão efetuar contribuições para o Plano Misto de Benefício Suplementar com base nos seguintes níveis:

§ Patrocinador

ζ Contribuições normais mensais, na forma prevista no artigo 25 do Regulamento do plano.

Considerando a estratégia traçada pela CBS que consiste na capitalização de recursos para a constituição de Fundo Administrativo que suporte suas despesas projetadas para o período de cinco anos, será mantida a destinação vigente de 4% das contribuições normais de patrocinador para fins de custeio administrativo durante o exercício de 2009.

ζ Contribuições mensais específicas incidentes sobre a folha dos Salários de Participação dos Participantes ativos para a cobertura de 50% dos benefícios de risco do plano. Considerando o reequacionamento do Plano de Custeio de acordo com o método atuarial, o custo definido para este propósito será nulo no período de janeiro a dezembro de 2009.

§ Participantes Ativos

a) Contribuições normais mensais conforme estabelecido no art. 25 do Regulamento do Plano.

b) Contribuições mensais específicas incidentes sobre seus Salários de Participação para a cobertura de 50% dos benefícios de risco do plano. Considerando o reequacionamento do Plano de Custeio de acordo com o método atuarial, o custo definido para este propósito será nulo no período de janeiro a dezembro de 2009.

§ Participantes Autopatrocínados

a) Contribuições normais mensais conforme estabelecido no art. 25 do Regulamento do Plano.

b) Contribuições mensais específicas de participante incidentes sobre seus Salários de Participação para a cobertura de 50% dos benefícios de risco do plano. Considerando o reequacionamento do Plano de Custeio de acordo com o método atuarial, o custo definido para este propósito será nulo no período de janeiro a dezembro de 2009.

c) Contribuições normais mensais de patrocinador, na forma prevista no artigo 25 do Regulamento do plano. Sobre o valor dessas contribuições deverão ser deduzidos 4% para o custeio das despesas administrativas desse Plano.

d) Contribuições mensais específicas de patrocinador incidentes sobre seus Salários de Participação para a cobertura de 50% dos benefícios de risco do plano. Considerando o reequacionamento do Plano de Custeio de acordo com o método atuarial, o custo definido para este propósito será nulo no período de janeiro a dezembro de 2009.

§ Participantes Aposentados

Os Participantes Aposentados não deverão efetuar contribuições para o Plano ao longo do próximo exercício.

§ Participantes Vinculados

Os Participantes Vinculados deverão efetuar contribuição destinada ao custeio das despesas para administração do plano, calculada através da aplicação de percentual fixado pelo Conselho Deliberativo sobre seu Salário de Participação. Considerando a inexistência de determinação do Conselho Deliberativo neste sentido, estas contribuições serão nulas para o exercício de 2009.

As contribuições mensais, descritas no plano de custeio aqui apresentado serão também devidas sobre o pagamento da gratificação natalina.

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 01/01/2009.

5

Limite Legal das Despesas

Em conformidade com o item nº 42 da Resolução MPAS/CPC nº 1, de 09/10/1978, informamos que a sobrecarga administrativa da CBS - Caixa Beneficente dos Empregados da CSN não deverá exceder a 15% do total da receita de contribuições previstas para o exercício.

As despesas administrativas líquidas deste Plano para o exercício de 2009, estimadas em R\$ 2.397.965,00, serão cobertas com recursos do Fundo Administrativo, o qual será acrescido das contribuições destinadas ao custeio administrativo do plano, definidas no capítulo 4.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2009

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

Vitor Pêgo Hottum Paloma Habib Pereira Gomes  
M.I.B.A. nº 804 M.I.B.A. nº 1.538

De acordo:

CSN - Companhia Siderúrgica Nacional CBS - Caixa Beneficente dos Empregados da CSN

CSN Cimentos



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: CBS

2- CÓDIGO: 01208

3- RAZÃO SOCIAL: CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA CSN

4- NOME DO PLANO: 19.950.039-56 - PLANO MISTO DE BENEFÍCIO SUPLEMENTAR

5- PATROCINADORAS: 32.500.613/0001-84; 33.042.730/0001-04; 42.564.807/0001-05

LOCAL E DATA

ASS. ATUÁRIO - MTb N° 1538

**CIENTE**

ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

NOME:  
CARGO:

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 32.500.613/0001-84

NOME  
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 33.042.730/0001-04

NOME  
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 42.564.807/0001-05

NOME  
CARGO